

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 25 de agosto de 2020 - Nº 6137

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 29.663

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, no valor total de R\$ 19.897,00 (Dezenove mil, oitocentos noventa e sete reais).

Nº/Ano Empenho	N°/Ano Empenho Credor	
14658/2019	ROSIMAR DA SILVA NASCIMENTO	400,00
14663/2019	EVANDRO PINHEIRO	350,00
14665/2019	CLAUDECI MATTOS DE OLIVEIRA	230,00
17304/2019	RFL COMERCIAL LTDA - EPP	18.917,00
Soma		19.897,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de agosto de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito

DECRETO Nº 29.696

SUPLEMENTAÇÃODEDOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.754.551,68 (um milhão setecentos e cinqüenta e quatro mil quinhentos e cinqüenta e um reais e sessenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o provenientede:SUPERAVITFINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, itemI, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de agosto de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa

Acrescimo Redução

ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICPAL DA FAZENDA

AÇÃO:2.149 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

299000000019 33919700000	1.754.551,68	0,00
Total por Ação	1.754.551,68	0,00
Total por Unidade	1.754.551,68	0,00
Total por Órgão	1.754.551,68	0,00
Total da Movimentação	1.754.551,68	0,00

DECRETO Nº 29.697

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES OR ÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Secretaria Municipal de Administração Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3° Andar - Centro Cachoeiro de Itapemirim – ES E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com (028) - 3522 4708

atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 649.000,00 (seiscentos e quarenta e nove mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de agosto de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE

AÇÃO:2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

121400001019	33900851000	10.000,00	0,00
121400001019	31901143000	30.000,00	0,00
121400001019	31900401000	239.000,00	0,00
121400001019	31901110000	10.000,00	0,00
121400001019	31901174000	250.000,00	0,00
121400001019	31901101000	30.000,00	0,00
121400001019	31901133000	20.000,00	0,00
121400001019	31901109000	50.000,00	0,00
121400001019	31901104000	10.000,00	0,00

	Total por Ação	649.000,00	0,00
	Total por Unidade	649.000,00	0,00
	Total por Órgão	649.000,00	0,00
	Total da Movimentação	649.000.00	0,00

DOM nº 6137 Página 2

DECRETO Nº 29.698

SUPLEMENTAÇÃODEDOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o provenientede: SUPERAVITFINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, itemI, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3° - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de agosto de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE

AÇÃO:1.042 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

,			
221500006007 44905230000		110.000,00	0,00
	Total por Ação	110.000,00	0,00
AÇÃO: 2.113 - MANUTENÇÃO	DA ATENÇÃC	BÁSICA	
221400001018 33903608000		220.000,00	0,00
	Total por Ação	220.000,00	0,00
	Total por Unidade	330.000,00	0,00
	Total por Órgã	o 330.000,00	0,00
	Total da Movimentaçã	o 330.000,00	0,00

DECRETO Nº 29.699

SUPLEMENTACÃODEDOTACÕESORCAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas

atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007830/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito ESPECIAL no valor de 518.600,00 (quinhentos e dezoito mil seiscentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o provenientede:SUPERAVITFINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, itemI, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de agosto de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa

Acrescimo Redução

ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**02 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE

AÇÃO:2.198 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID

221400001018	31901110000		6.000,00	0,00
221400001018	31901152000		6.000,00	0,00
221400001018	31901107000		6.000,00	0,00
221400001018	31901199000		4.000,00	0,00
221400001018	31901133000		8.000,00	0,00
221400001018	31901145000		4.000,00	0,00
221400001018	31901151000		9.000,00	0,00
221400001018	31901174000		162.500,00	0,00
221400001018	31901142000		10.000,00	0,00
221400001018	31901147000		6.000,00	0,00
221400001018	31901101000		110.000,00	0,00
221400001018	31901150000		6.000,00	0,00
221400001018	33903607000		4.000,00	0,00
221400001018	31900401000		143.100,00	0,00
221400001018	31901104000		4.000,00	0,00
221400001018	31901143000		14.000,00	0,00
221400001018	31901137000		6.000,00	0,00
221400001018	31901131000		10.000,00	0,00
		Total por Ação	518.600,00	0,00

	Total por Unidade	518.600,00	0,00
	Total por Órgão	518.600,00	0,00
	Total da Movimentação	518.600,00	0,00

PORTARIA Nº 821/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de julho de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 821/2020 - 1

			LIC	CENÇA	
SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	Duração	Início	PROC. Nº
ADRIANA BRAMBILLA MARCELINO			07 DIAS	20/07/2020	1-18.313/2020
ALINE GALÁCIO QUARESMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMAD	07 DIAS	28/06/2020	1-17.058/2020
ALIS RAMOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	14 DIAS	14/07/2020	1-18.309/2020
ANNA PAULA FALCÃO BROWN	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	10 DIAS	22/06/2020	1-16.872/2020
ANTÔNIA MARIA DE MORI CEZÁRIO	NUTRICIONISTA	SEMUS	14 DIAS	22/07/2020	1-18.120/2020
ANTONIO ORMY DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMDES	09 DIAS	14/07/2020	1-18.023/2020
ARLETI BRAVIM	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	PGM	10 DIAS 03 DIAS	01/07/2020 22/07/2020	1-17.443/2020 1-18.229/2020
BARBARA PEREIRA DOS SANTOS	AUDITOR FISCAL DE OBRAS	SEMDURB	02 DIAS	18/06/2020	1-16.631/2020
CINTHIA PEREIRA LIMA RODRIGUES	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	SEMAD	12 DIAS	29/06/2020	1-17.250/2020
CRISTIANO LEAL DE LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	04 DIAS	08/07/2020	1-17.416/2020
DAIANE DOS SANTOS FREITAS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	14 DIAS	22/06/2020	1-17.057/2020
DANIELA COELHO HEMERLY GROLLA CORREA	AUDITOR FISCAL DE OBRAS	SEMDURB	01 DIA 07 DIAS 05 DIAS	24/06/2020 25/06/2020 02/07/2020	1-17.060/2020
DIEGO DE PAULA AGUIAR	SECRETÁRIO ESCOLAR	SEME	14 DIAS	24/05/2020	1-18.235/2020

ELIANARA APARECIDA FONSECA RAINHA BRUNHARA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	14 DIAS	07/06/2020	1-16.431/2020
FRANCO ALBANO VARGAS CUSTÓDIO	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	SEMUS	03 DIAS	08/07/2020	1-17.448/2020
GILDA APARECIDA DE JESUS SIMPLICIO HIPÓLITO	GARI	SEMSUR	08 DIAS	24/06/2020	1-16.630/2020
GISELLE DE OLIVEIRA MADEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMDES	03 DIAS	20/07/2020	1-17.863/2020
GLEICY DE OLIVEIRA PATRÍCIO MARQUES	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	05 DIAS	27/07/2020	1-18.231/2020
GODOFREDO VIEIRA SIMÕES JUNIOR	MOTORISTA	SEMUS	15 DIAS	13/07/2020	1-18.021/2020
HELEN GONÇALVES VIEIRA FARIA	AJUDANTE GERAL	SEME	02 DIAS	24/01/2020	1-3.813/2020
HELOISA DE ABREU PEREIRA	AJUDANTE GERAL	GAP	03 DIAS	22/07/2020	1-18.233/2020

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 821/2020 – 2

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICE	NÇA	PROC. Nº
			Duração	Início	
HORMINDA GONÇALVES NETA GRIFFO REZENDE	ENFERMEIRO	SEMUS	07 DIAS 04 DIAS	05/07/2020 13/07/2020	1-18.118/2020
IVONE BARROS DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE UNIDADE DE SAÚDE	SEMUS	01 DIA	17/01/2020	1-2.921/2020
JOÃO FRANCISCO PINHEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO	SEMDURB	14 DIAS	29/06/2020	1-17.426/2020
JOSÉ CARLOS DE JESUS DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	11 DIAS	05/07/2020	1-17.423/2020
JULIANA FERREIRA BARBOSA FERNANDES	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	15 DIAS	11/06/2020	1-16.632/2020
JULIANA MARTINS ANTUNES NOGUEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	SEMUS	10 DIAS	15/06/2020	1-16.628/2020
KARLA NEVES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMDES	14 DIAS 01 DIA	06/06/2020 24/07/2020	1-16.626/2020 1-18.311/2020
LIGIANNY BREDA CAIADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE UNIDADE DE SAÚDE	SEMUS	08 DIAS 02 DIAS	08/07/2020 16/07/2020	1-17.249/2020 1-17.846/2020
LUCELIA DE LIMA SANTOS	PROFESSOR PEB C	SEME	03 DIAS	07/07/2020	1-17.245/2020
LUZIMAR MANHÃES DA SILVA	AJUDANTE GERAL	SEMUS	15 DIAS	22/06/2020	1-16.425/2020
MARCIA QUINELATO FALCONI	FONOAUDIÓLOGO	SEMUS	14 DIAS	22/06/2020	1-17.056/2020
MARCIO BORGES CAMARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMDEC	09 DIAS	14/07/2020	1-18.022/2020
MARCOS ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA	VIGIA	SEMDURB	14 DIAS	23/06/2020	1-17.421/2020
MARIA DOS SANTOS MENDES FERREIRA BENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUS	14 DIAS	13/07/2020	1-18.307/2020
MARIA ELENICE DE SOUSA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SEMUS	10 DIAS	23/07/2020	1-18.121/2020
MARIA GORETI LOBATO MOREIRA	FARMACÊUTICO	SEMUS	04 DIAS	23/06/2020	1-16.629/2020
MARILENE RODRIGUES VIEIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	14 DIAS	22/06/2020	1-16.432/2020
NILSON DE SOUZA	AJUDANTE GERAL	SEMUS	03 DIAS	06/07/2020	1-17.060/2020
NILTON BORGES DE MOURA	VIGIA	SEMSEG	02 DIAS	08/06/2020	1-16.276/2020
NISANDRA ALVES	PROFESSOR PEB B	SEME	27 DIAS	30/06/2020	1-17.055/2020

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICE	LICENÇA	
NOELMA LAURINDO RODRIGUES	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	14 DIAS	20/06/2020	1-17.054/2020
OZIEL FARIA DO NASCIMENTO	GARI	SEMAI	15 DIAS	23/07/2020	1-18.303/2020
PAULA PEREIRA BUZON	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEME	12 DIAS	16/07/2020	1-18.312/2020

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 821/2020 - 3

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			Duração	Início	
REBECA RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMUS	03 DIAS	24/06/2020	1-16.723/2020
RICARDO RODY VIANNA	AUDITOR FISCAL SANITÁRIO	SEMUS	10 DIAS	06/07/2020	1-17.422/2020
ROGÉRIO LUIZ PERESTELO SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS	SEMTRA	04 DIAS 02 DIAS	10/07/2020 14/07/2020	1-17.447/2020
ROGÉRIO NEVES GOMES	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEMFA	14 DIAS	08/06/2020	1-16.427/2020
ROSA HELENA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMUS	11 DIAS	01/07/2020	1-18.054/2020
ROSILANE ALVES DE SOUZA	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEMAI	19 DIAS	27/07/2020	1-18.230/2020
SONIA MARIA RIZZO	MOTORISTA	SEMTRA	14 DIAS	15/06/2020	1-16.724/2020
STEFANO CARREIRO FABRES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMUS	01 DIA 14 DIAS	07/07/2020 08/07/2020	1-18.119/2020
TATIANA DE OLIVEIRA SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMDES	14 DIAS	09/06/2020	1-16.426/2020
VALDECIR PALOMBA BENTO	VIGIA	SEMDES	14 DIAS	13/07/2020	1-18.306/2020

PORTARIA Nº 875/2020

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 43.214/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora municipal IVONETE CORREA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer e laudo, emitidos em 07/11/2019 pelo médico do trabalho da Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho Ltda (Grupo Innovar) e informação da SEMCULT, no qual determinou que a servidora deverá exercer atividades em que não necessite de períodos caminhando, de pé ou carregando pesos, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 04 de dezembro de 2019, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 884/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 – 18.746/2020, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICI	ENÇA	
SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	Duração	Início	
SEBASTIÃO ROBERTO LIMA	Motorista	SEMUS	03 DIAS 03 DIAS 12 DIAS 12 DIAS	09/07/2020 12/07/2020 15/07/2020 27/07/2020	

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 885/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 18.746/2020, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **benefício auxíliodoença** ao servidor municipal **SEBASTIÃO ROBERTO LIMA**, Motorista, lotado na SEMUS, no período de 03 (três) dias, a partir de *08 de agosto de 2020*, de acordo com relato e atestado médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo sob o nº 1 - 18.746/2020, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 31 de julho de 2020, conforme consta no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de

11 de agosto de 2020, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 947/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 947/2020

,			LICE	NÇA	
SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO			PROC. Nº
			Duração	Início	
ALINE PEÇANHA ROLDI GUIMARÃES	AUDITOR FISCAL SANITÁRIO	SEMUS	15 DIAS	27/07/2020	1-18.613/2020
ANDREIA CINTIA DOS SANTOS	AJUDANTE GERAL	SEMUS	04 DIAS	27/07/2020	1-18.608/2020
ANDREIA DAN	PSICÓLOGO	SEMUS	04 DIAS	28/07/2020	1-18.515/2020
CARLA VIRGÍNIA BOTELHO MORAES	AUDITOR FISCAL DE OBRAS	SEMDURB	05 DIAS	27/07/2020	1-18.616/2020
CLAUDIA GONÇALVES COSTA	AJUDANTE GERAL	SEME	10 DIAS	29/07/2020	1-18.852/2020
EDINEI MANOEL CAMPOS	AGENTE DE TRÂNSITO	SEMDURB	07 DIAS	27/07/2020	1-18.747/2020
ELIZABETH DE LUCA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	10 DIAS	21/07/2020	1-18.611/2020
GIANI SILVA DUTRA	PROFESSOR PEB B	SEME	16 DIAS	16/07/2020	1-18.615/2020
JANINE SANCHES GARCIA PEREIRA	AUXILIAR SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMAD	07 DIAS 02 DIAS	16/07/2020 23/07/2020	1-18.618/2020
MARCOS ZANIVAN	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SEMUS	10 DIAS	19/07/2020	1-18.521/2020
MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS	AUXILIAR SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMSEG	01 DIA	24/07/2020	1-18.519/2020

MARY LANE DA COSTA DE OLVIEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUS	01 DIA	28/07/2020	1-18.607/2020
MAURO FRISSO	GARI	SEMSUR	02 DIAS 07 DIAS	08/07/2020 10/07/2020	1-18.523/2020 1-18.524/2020
NILTON BORGES DE MOURA	VIGIA	SEMSEG	01 DIA	29/07/2020	1-18.522/2020
REGINA CELIA BAPTISTA	AUXILIAR SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	PGM	12 DIAS	20/07/2020	1-18.513/2020
REMO URAN JUNIOR	AUXILIAR SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMUS	02 DIAS 03 DIAS	27/07/2020 29/07/2020	1-18.517/2020
RENATA ROQUE SILVA CARVALHO	AJUDANTE GERAL	SEMDES	11 DIAS 05 DIAS	13/07/2020 24/07/2020	1-18.512/2020
SAMUEL DE SOUZA	VIGIA	SEMSEG	08 DIAS	24/05/2020	1-18.621/2020
SIDINEI PATUSSI	OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS	SEMUS	07 DIAS	27/07/2020	1-18.847/2020
VALDENIR RIBEIRO PACHECO	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEMFA	05 DIAS	05/08/2020	1-18.930/2020
VIVIANNY BORGES SILVA DA ROSA	AJUDANTE GERAL	SEMSUR	11 DIAS	20/07/2020	1-18.620/2020

PORTARIA Nº 1.006/2020

ACRESCENTA SERVIDOR À LISTAGEM ANEXA A PORTARIA N° 583/2020, PARA REALIZAÇÃO DE REGIME DE TELETRABALHO, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO N° 29.450, DE 07 DE MAIO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 28.532/2019, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 9234/2020, resolve:

Art. 1º Acrescentar o servidor abaixo mencionado ao quadro constante na Portaria nº 583/2020, de 20/05/2020, para exercerem suas atividades em regime de teletrabalho, nos respectivos períodos, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	GERÊNCIA	CARGO/TIPO DE CONTRATO	PERÍODO DE ADESÃO
FERNANDA DA	Gerência de Gestão	PEB-D	4 meses
SILVA PEREIRA	Escolar	Contrato Temporário	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de agosto de 2020.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.007/2020

PRORROGAR O PERÍODO DE ADESÃO DA REALIZAÇÃO DE REGIME DE TELETRABALHO, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO N° 29.450, DE 07 DE MAIO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 28.532/2019, tendo em vista o que consta no Seqüencial nº 2 - 9238/2020,

resolve

Art. 1º Prorrogar, em conformidade com o Decreto nº 29.450/2020, o período de adesão para realização de regime de teletrabalho do servidor listado abaixo, autorizado através da Portaria n° 583/2020.

NOME	GERÊNCIA	CARGO/TIPO DE CONTRATO	PERÍODO DE ADESÃO
PAOLA ZANON PEREIRA	Gerência de Gestão Escolar	PEB-B Contrato Temporário	04 meses

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de agosto de 2020.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.009/2020

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 29.440, de 04 de maio de 2020, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nº 154, 155, 156** e **157,** datadas de 20 de agosto de 2020, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de agosto de 2020

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONSEMCA

RESOLUÇÃO Nº 154, de 20 de agosto de 2020

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO DO FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA REPASSADO À APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2020 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas de Recurso do FIA - Fundo da Infância e Adolescência, no valor total R\$ 33.077,76 (Trinta e

três mil setenta e sete reais e setenta e seis centavos) repassados à Apae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim, sendo:

- I Termo de Colaboração Nº 020/2019, no valor de R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais) utilizados na aquisição de 04 (quatro) teclados projetados para pessoas com baixa visão e 01 (um) Projetor Multimídia, visando a melhoria no atendimento e na inclusão do aluno/usuário ao acesso à informação;
- II Termo de Colaboração Nº 024/2019, no valor de R\$ 27.477,76 (Vinte sete mil quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos) utilizados na aquisição e instalação de 10 Condicionadores de Ar, 10 Evaporadores e 10 Cortinas de Ar para climatização de ambientes na Instituição, sendo devolvidos R\$ 3.273,01 (três mil duzentos e setenta e três reais e um centavo).
- Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a de nº 153, de 16 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial Nº 6117, pág. 7, do dia 28 de julho de 2020.

CLAUDINÉIA SOARES DEBONA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 155, de 20 de agosto de 2020

APROVA PLANO DE TRABALHO PARA REPASSE DE RECURSO DO FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE DVD – DOAÇÃO VOLUNTÁRIA DIRECIONADA À LIGA URBANA DE STREEBALL - LUSB

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2020 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

Considerando as Doações Voluntárias Direcionadas — DVDs do Banco do Estado do Espírito Santos - BANESTES, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais); Da BRK Ambiental, no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais); e, R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) de pessoa física;

Considerando que não serão descontados os 20%, conforme determina o § 3°, Art. 13, da Resolução do CONANDA Nº 137, de 21 de janeiro de 2010, em razão de deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONSEMCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Liga Urbana de Streeball - LUSB, no valor de R\$ 68.100,00 (Sessenta e oito mil e cem reais), que serão utilizados para pagamento de Coordenador, Contador, Instrutor de Basquete e aquisição de material esportivo no decorrer de novembro de 2020 a outubro de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINÉIA SOARES DEBONA Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 156, de 20 de agosto de 2020

APROVA A REPROGRAMAÇÃO DE RECURSO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA REPASSADO AO 6° GRUPO DE ESCOTEIROS BADEN PAWEEL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2020 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação de Recurso do FIA - Fundo da Infância e Adolescência repassado ao 6º Grupo de Escoteiros Baden Paweer de Cachoeiro de Itapemirim, através do Termo de Colaboração/PMCI nº 025/2019, em razão da impossibilidade de execução projeto, devido à pandemia da COVID-19.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

CLAUDINÉIA SOARES DEBONA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 157, de 20 de agosto de 2020

APROVA A GARANTIA E A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES E DA AUTORIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE TIVERAM SEUS REGISTROS VENCIDOS DURANTE O PERÍODO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA PROVOCADO PELA COVID-19, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2020 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Garantia e a Continuidade das Atividades e da Autorização do Funcionamento dos Órgãos Públicos e das Organizações da Sociedade Civil — OSCs que tiveram seus Registros vencidos durante o período do Estado de Calamidade Pública provocado pela COVID-19, até 31 de dezembro de 2020, conforme determina a Recomendação do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente Nº 06, de 24 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

CLAUDINÉIA SOARES DEBONA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 1.012/2020

DISPÕE SOBRE MEDIDAS SANITÁRIAS E PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NO RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 28.532/2019,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de medidas e procedimentos integrados de controle sanitário, visando o combate à PANDEMIA (COVID 19) no retorno às aulas presencias na rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a edição da Portaria Conjunta **SEDU/SESA** nº 01-R, de 08 de agosto de 2020, que estabelece administrativas e de segurança sanitária a serem tomadas pelos gestores das instituições de ensino no retorno às aulas presenciais;

CONSIDERANDO a decisão da UNDIME Estadual, quanto à aplicação, no que couber, das normas fixadas no referido ato normativo estadual;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Adotar, no que couber, as disposições da Portaria Conjunta SEDU/SESA nº 01-R, de 08 de agosto de 2020, para aplicação em todas as unidades de ensino da rede municipal, quando do retorno das atividades presenciais.
- **Art. 2º** A Comissão a que se refere o caput deste artigo será composta de servidores representantes de órgãos da administração municipal, notadamente, Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo de outra indicação que se fizer necessária, a competência de elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Estratégico de Prevenção e Controle (PEPC) da transmissão do novo coronavírus (COVID-19).
- **Art. 3º** Ficam designados os servidores adiante relacionados para compor, sob a presidência do primeiro, a comissão a que se refere o artigo segundo desta Portaria:
- I Cristina Lens Bastos de Vargas
- II Patrícia Gama Temporim Cansi
- III Cristiane Fassarella Simonato Sartório;
- IV Liviane Dias Freitas da Silva:
- V Tania Mara Ribeiro;
- VI Valéria Machado Duarte Grafanassi;
- VII Silvana Simonato Lopes Soares;
- VIII Gilberto Rangel Lins;
- IX Luciene Nolasco Silva Amaro;
- X Flávio Coelho de Matos;
- XI Karla Ferraço Nassif;
- X Aretuza de Almeida Lima
- XI Ivoni Carmen Costa Furlan
- XII Érika Laryssa Vianna Gomes
- XIII Lena Mara de Lima Bandeira
- XIV Maria Lúcia de Oliveira

- **Art. 4º** Para consecução da finalidade prevista no artigo segundo desta portaria, compete à referida Comissão a adoção das seguintes providências:
- I elaborar ações inerentes ao retorno dos estudantes no ambiente físico das unidades de ensino da rede municipal;
- II planejar os protocolos a serem seguidos por todas unidades de ensino da rede municipal;
- III estabelecer o monitoramento dos protocolos nas unidades de ensino da rede municipal;
- IV avaliar ou reformular ações com o objetivo da preservação da saúde da comunidade escolar;
- V apresentar relatório pormenorizado de suas atividades de suas atividades.
- **Art. 5º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de agosto de 2020

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.017/2020

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES - COPAP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-9350/2020, da SEMAD/GAB,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES - COPAP, instituída pelo Decreto n° 29.325/2020, os servidores abaixo relacionados:

I – NATHALIA LAGE CORTEZ; II – LARA CARVALHO GAZZONI MARTINS; III – LORENA VASQUES SILVEIRA.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão de que trata o caput deste artigo ficará sob a responsabilidade da Sra. Nathalia Lage Cortez.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de agosto de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO **ERRATA**

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 001/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da **SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

CONTRATADA: CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO -CCI.

OBJETO: A alteração dos Itens 5.1 e 5.2, da Cláusula Quinta do Pagamento, do Contrato nº 001/2020, firmado em 02/01/2020, passando a ter a seguinte redação:

- 5.1. O pagamento das compras dos créditos à CONTRATADA terá como comprovante a emissão da devida Carta de Crédito, que a critério da CONTRATANTE poderá ser direcionada aos cartões eletrônicos de bilhetagem, em até 3 (três) dias úteis, após cada solicitação do setor de responsável, pelo período necessário a utilização dos créditos, por parte dos usuários.
- 5.2. Ocorrendo erro na apresentação de qualquer documento a ser utilizado para pagamento da compra dos créditos, o mesmo será devolvido à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2020.

SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Eduardo Martins Carlette - Presidente da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-13.635/2020.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO **ERRATA**

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 042/2019 -FMS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

CONTRATADA: CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO –

OBJETO: A alteração dos Itens 5.1 e 5.2, da Cláusula Quinta do Pagamento, do Contrato nº 042/2019, firmado em 30/12/2019, passando a ter a seguinte redação:

- 5.1- O pagamento das compras dos créditos à CONTRATADA terá como comprovante a emissão da devida Carta de Crédito, que a critério da CONTRATANTE poderá ser direcionada aos cartões eletrônicos de bilhetagem em até 3 (três) dias úteis, após cada solicitação do setor de responsável, pelo período necessário a utilização dos créditos por parte dos usuários.
- 5.2-Ocorrendo erro na apresentação de qualquer documento a ser utilizado para pagamento da compra dos créditos, o mesmo será devolvido à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2020.

SIGNATÁRIOS: Luciara Botelho Moraes Jorge - Secretária Municipal de Saúde e Eduardo Martins Carlette - Presidente da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº1-42.626/2019.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO **ERRATA**

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 439/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

CONTRATADA: CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO -

OBJETO: A alteração dos Itens 5.1 e 5.2, da Cláusula Quinta do Pagamento, do Contrato nº 439/2019, firmado em 19/12/2019, passando a ter a seguinte redação:

- 5.1. O pagamento das compras dos créditos à CONTRATADA terá como comprovante a emissão da devida Carta de Crédito, que a critério da CONTRATANTE poderá ser direcionada aos cartões eletrônicos de bilhetagem em até 3 (três) dias úteis, após cada solicitação do setor de responsável, pelo período necessário a utilização dos créditos por parte dos usuários.
- 5.2. Ocorrendo erro na apresentação de qualquer documento a ser utilizado para pagamento da compra dos créditos, o mesmo será devolvido à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2020.

SIGNATÁRIOS: Claudio José Mello de Sousa – Secretário Municipal de Administração e Eduardo Martins Carlette -Presidente da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº1-13.635/2020.

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 027/2020

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2020

FORNECEDOR REGISTRADO: ARRUDA COMÉRCIO DE

PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene

ÓRGÃO **GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ITEM: 10 – Álcool gel - álcool etílico em gel a 70%, asséptico, apresentação em refil de 800 ml com gel para dispensador, próprio para adaptação em dispensador plástico, possuir ação germicida; secar, desinfetar e higienizar as mãos, dispensando o uso de toalha; gel com hidratante, transparente, com odor característico do álcool, isento de perfume, gelatinoso, 100% solúvel em água, pronto para uso (sem diluição). embalado individualmente em embalagem apropriada, de acordo com a praxe do fabricante, garantindo a integridade absoluta do produto até o momento do seu uso. deverá conter na embalagem, os dados de identificação do fabricante, recomendações de uso, precauções e procedência, data de fabricação e prazo de validade ou apenas data de validade

QUANTIDADE: 5.909 unidades.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.912,93 (quarenta e cinco mil, novecentos e doze reais e noventa e três centavos).

PROCESSO: Protocolo nº. 1-20.376/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 080/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI-EPP. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros.

ITEM 01 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
Abacaxi pérola, de 1ª qualidade, com corôa, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	KG	290	CEASA	R\$ 2,85	R\$ 826,50	
			,	VALOR TOTAL	R\$ 826,50	

ITEM 03 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
Abobrinha verde de primeira, de tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos, aderentes a superfície externa.	KG	400	CEASA	R\$ 3,40	R\$ 1.360,00	
			,	VALOR TOTAL	R\$ 1.360.00	

ITEM 04 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
Alface lisa com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos de variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos e fertilizantes.	KG	300	CEASA	R\$ 1,45	R\$ 435,00	
VALOR TOTAL					R\$ 435.00	

ITEM 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
Alho branco tipo extra, cor clara, cabeça intacta e firme, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, sem machuções. Características adicionais: produto próprio para consumo humano em excelente estado de conservação.	KG	620	CEASA	R\$ 16,10	R\$ 9.982,00	
VALOR TOTAL					R\$ 9.982.00	

ITEM 11 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
Batata inglesa lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras sem ferimento ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superficie externa.	KG	1.500	CEASA	R\$ 3,95	R\$ 5.925,00	
VALOR TOTAL					R\$ 5.925,00	

ITEM 12 – RESERVA DE COTA PARA ME/EPP						
Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
Batata inglesa lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras sem ferimento ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superfície externa.	KG	25	CEASA	R\$ 3,95	R\$ 98,75	
VALOR TOTAL					R\$ 98,75	

ITEM 13 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
Beterraba sem folhas, de primeira, bulbos de tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superficie externa.	KG	450	CEASA	R\$ 3,45	R\$ 1.552,50	
sem corpos estranhos ou terra aderidos à superficie externa.					R\$	

ITEM 14 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP								
Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total			
Brócolis de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo, de tamanho, aroma e cor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	270	CEASA	R\$ 1,90	R\$ 513,00			
VALOR TOTAL								

ITEM 15 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP								
Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total			
Cebola branca tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeitos, tenra e com brilho turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	KG	1.000	CEASA	R\$ 3,45	R\$ 3.450,00			
				VALOR TOTAL	R\$ 3.450.00			

ITEM 16 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP								
Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total			
Cebolinha com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos, de colheita recente.	KG	1.400	CEASA	R\$ 4,05	R\$ 5.670,00			
,			V	ALOR TOTAL	R\$ 5.670,00			

ITEM 17 – AMPLA CONCORRÊNCIA							
Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total		
Cenouras sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superfície externa.	KG	900	CEASA	R\$ 3,49	R\$ 3.141,00		
VALOR TOTAL					R\$ 3.141,00		

ITEM 19 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP							
Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total		
Chuchu de tamanho médio, de primeira, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme.	KG	880	CEASA	R\$ 1,45	R\$ 1.276,00		
VALOR TOTAL							

ITEM 20 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP								
Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total			
Coentro molho grande, viçoso, verde-vivo, com talos firmes, sem apodrecimento.	МС	50	CEASA	R\$ 1,55	R\$ 77,50			
VALOR TOTAL								

ITEM 21 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP							
Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total		
Couve fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos, de fertilizantes, de colheita recente.	МС	250	CEASA	R\$ 1,50	R\$ 375,00		
VALOR TOTAL							

ITEM 22 – EXCLUSIVO PARA ME	/EPP				
Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Goiaba vermelha de 1ª qualidade, fresca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuscio e transporte.	KG	350	CEASA	R\$ 4,40	R\$ 1.540,00
Vitanto de mandelo e transporte.				VALOR TOTAL	R\$ 1.540,00
ITEM 23 – EXCLUSIVO PARA ME	/EPP				
Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Inhame extra, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	620	CEASA	R\$ 3,80	R\$ 2.356,00
				VALOR TOTAL	R\$ 2.356,00

ITEM 24 – AMPLA CONCORRÊNCIA								
Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total			
Laranja pêra de 1ª qualidade, fresca, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, material terroso, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	700	CEASA	R\$ 3,00	R\$ 2.100,00			
VALOR TOTAL								

ITEM 25 – RESERVA DE COTA PARA ME/EPP								
Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total			
Laranja pêra de 1ª qualidade, fresca, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, material terroso, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	700	CEASA	R\$ 3,00	R\$ 2.100,00			
VALOR TOTAL								

ITEM 26 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP								
Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total			
Limão tipo taiti de tamanho médio, casca verde lisa, muito suculento e pouco ácido.	KG	270	CEASA	R\$ 3,30	R\$ 891,00			
VALOR TOTAL								

ITEM 27 – AMPLA CONCORRÊNCIA							
Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total		
Maçã vermelha nacional fuji, frutos de tamanho médio-tp 80/150, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes, tenras e com brilho.	KG	205	CEASA	R\$ 4,69	R\$ 961,45		
VALOR TOTAL							

ITEM 29 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
Mamão variedade: formosa; apresentação: in natura; peso da unidade: aproximadamente 400g; acondicionamento: caixa de papelão; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isento de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc nº 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; verificação: no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma.	KG	190	CEASA	R\$ 4,10	R\$ 779,00	
VALOR TOTAL					R\$ 779,00	

ITEM 30 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
Mandioca tipo branca/amarela, de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres de terra e corpos estranhos aderente a superfície externa e isentas de umidade.	KG	220	CEASA	R\$ 1,99	R\$ 437,80	
VALOR TOTAL					R\$ 437,80	

ITEM 31 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Melancia de primeira qualidade, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	959	CEASA	R\$ 1,75	R\$ 1.678,25
VALOR TOTAL					R\$ 1.678.25

ITEM 34 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Mexerica ponkan de 1ª qualidade; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta.	KG	360	CEASA	R\$ 2,00	R\$ 720,00
VALOR TOTAL					R\$ 720.0

ITEM 35 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
Ovo de galinha branco tipo extra, pesando no mínimo 50 gramas por unidade; isento de sujidades, fungos, substâncias tóxicas, cor, odor e sabor.	DZ	200	CEASA	R\$ 4,20	R\$ 840,00	
VALOR TOTAL					R\$ 840,00	

ITEM 37 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Repolho tipo verde, tamanho médio de primeira, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, não fibrosos sem manchas com coloração uniforme.	KG	290	CEASA	R\$ 2,50	R\$ 725,00
VALOR TOTAL					R\$ 725,00

ITEM 38 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
Salsa fresca, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	МС	500	CEASA	R\$ 1,65	R\$ 825,00	
VALOR TOTAL					R\$ 825,00	

ITEM 39 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
Tomate tipo salada, tamanho médio a grande de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	330	Ceasa	R\$ 5,50	R\$ 1.815,00	
		•		Valor total	R\$ 1.815.00	

ITEM 40 - RESERVA DE COTA PARA ME/EPP						
Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
Tomate tipo salada, tamanho médio a grande de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	600	CEASA	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00	
VALOR TOTAL					R\$ 3.300,00	

ITEM 41 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
Vagem tamanho médio, de primeira, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, não fibrosas.	KG	190	CEASA	R\$ 3,80	R\$ 722,00	
VALOR TOTAL					R\$ 722,00	

VALOR: R\$ 56.472,75 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão/Unidade: 09.02

Projeto/Atividade: 0902.0824309152.070 Natureza de Despesa: 3.3.90.30.07.000 Ficha-Fonte: 06570-231100006002

PRAZO: Até 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2020

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e José Alexandre Cheim Sader

- Proprietário da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº1-19.460/2020.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 023/2020.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e a ASILO JOÃO XXIII.

OBJETO: A cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e o ASILO JOÃO XXIII, para a execução do seguinte objeto: repasse financeiro emergencial para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

VALOR: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: 0902.0824409192.199.33504300000

FICHA-FONTE: 0006237-131100006023 - FNAS

PORTARIA 369 – COVID PARA ACOLHIMENTO

PRAZO: Até 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2020.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – e Rogério Santos Bebber

- Presidente do beneficiário

PROCESSO: Protocolo nº1-15.412/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2020.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL—SEMDES. OBJETO: Com fundamento no art. 65,§ 8º da Lei Federal nº

8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do

disposto na cláusula segunda – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: SEMDES

DOTAÇÃO:09.02.0824409192.199.33903205.1710000000000

FICHA-FONTE:6574-1710000000000

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2020.

SIGNATÁRIO: Márcia Cristina Fonseca Bezerra - Secretária

Municipal de Desenvolvimento Social.

PROCESSO: Prot nº 1 – 13430/2020.

IPACI

PORTARIA Nº 112/2020

HOMOLOGA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020.

Considerando o disposto no § 1 do Art. 87 da Lei 7.700 de 26 de junho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Homologar as resoluções nº 26, 27 e 28, do Conselho Deliberativo, anexa a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 12 de agosto de 2020.

EDER BOTELHO DA FONSECA Presidente Executivo

CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RESOLUÇÃO Nº 026/2020

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7700/2019, em decisão aprovada em reunião extraordinária nº 014-2020, realizada no dia 27 de julho de 2020,

Considerando a legislação vigente, em especial a Lei 6910/2013 e suas alterações.

Considerando o Regimento Interno do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim. Considerando que uma das funções do Conselho Deliberativo é emitir manifestação, recomendação e moção sobre assuntos relacionados à gestão do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando que o Conselho delibera sobre assuntos e fatos como forma de promover regras para melhoria da gestão do Instituto, além de contribuir com a fiscalização da organização como um todo.

RESOLVE:

Art. 1º Reiterar os termos do OFÍCIO Nº 012/2020 que encaminha as resoluções emanadas da ata da reunião ordinária de nº 013-2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de julho de 2020.

Magda Aparecida Gasparini Presidente do Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 027/2020

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7700/2019, em decisão aprovada em reunião extraordinária nº 014-2020, realizada no dia 27 de julho de 2020,

Considerando a legislação vigente, em especial a Lei 6910/2013 e suas alterações.

Considerando o Regimento Interno do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim. Considerando que uma das funções do Conselho é emitir manifestação, recomendação e moção sobre assuntos relacionados à gestão do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando que o Conselho delibera sobre assuntos e fatos como forma de promover regras para melhoria da gestão do Instituto, além de contribuir com a fiscalização da organização como um todo.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por UNANIMIDADE que o Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, tome providências para que atos administrativos do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência de Cachoeiro de Itapemirim obedeçam a ordem cronológica para sua publicação, devendo ocorrer no prazo máximo de cinco dias da data do encaminhamento do ato à Unidade Gestora, com base nos artigos 16, § 2º, artigo 17, § 7º, artigo 46 e paragrafo único e artigo 47 do Regimento Interno do Conselho deliberativo, aprovado pela da Portaria 805/2019, publicada em 11 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de julho de 2020.

Magda Aparecida Gasparini Presidente do Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 028/2020

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7700/2019, em decisão aprovada em reunião extraordinária nº 014-2020, realizada no dia 27 de julho de 2020,

Considerando a legislação vigente, em especial a Lei 6910/2013 e suas alterações.

Considerando o Regimento Interno do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim. Considerando que uma das funções do Conselho é emitir manifestação, recomendação e moção sobre assuntos relacionados à gestão do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando que o Conselho delibera sobre assuntos e fatos como forma de promover regras para melhoria da gestão do Instituto, além de contribuir com a fiscalização da organização como um todo.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por UNANIMIDADE que o Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, envie a este Conselho cópia dos ofícios encaminhados a Secretaria Municipal de Governo e ao Poder Executivo, conforme conta do OF 262/2020 – IPACI, sequencial 48-417/2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de julho de 2020.

Magda Aparecida Gasparini Presidente do Conselho Deliberativo

PORTARIA Nº 118/2020

HOMOLOGA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020.

Considerando o disposto no § 1 do Art. 87 da Lei 7.700 de 26 de junho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a resolução nº 36, do Conselho Deliberativo, anexa a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 21 de agosto de 2020.

EDER BOTELHO DA FONSECA Presidente Executivo

CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RESOLUÇÃO Nº 036/2020

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7700/2019, em decisão aprovada em reunião extraordinária realizada no dia 20 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Oficiar a Presidência Executiva do Instituto para que providencie as publicações das Atas de Reuniões realizadas em 27/07/2020, 29/07/2020, 10/08/2020, 12/08/2020, 14/08/2020, 17/08/2020 e na data de hoje, sob pena de serem tomadas a medidas cabíveis.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de agosto de 2020.

Elaine do Nascimento Kale Membro do Conselho Deliberativo Isac Juciel França Membro do Conselho Deliberativo

João Albano Vargas Custódio Membro do Conselho Deliberativo

Magda Aparecida Gasparini Membro do Conselho Deliberativo

Marcelo Baliana Justo Membro do Conselho Deliberativo

Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis Membro do Conselho Deliberativo

Stephanie Karla Darós Membro do Conselho Deliberativo

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos vinte e sete de julho de dois mil e vinte reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim — IPACI, com início da reunião extraordinária às 14h00m, nas dependências do Instituto. Estando presentes os conselheiros efetivos: Magda Aparecida Gasparini, presidente; Stephanie Karla Darós, secretária; Elaine do Nascimento Kale; Isac Juciel França; João Albano Vargas Custódio; Marcelo Baliana Justo; Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis e a conselheira suplente Marli Lima Spolodorio.

Aberta a reunião, a Presidente deu conhecimento aos conselheiros do recebimento do Oficio nº 253/2020/IPACI que trata da Portaria nº 9907 de 14 de Abril de 2020 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia que trata das certificações dos conselheiros. Informa ainda que no dia 21/07, recebeu o Oficio 262/2020 - IPACI, sequencial 48-417/2020, onde o Presidente do Instituto faz considerações e informações sobre o que consta da Ata nº 013/2020. O Conselho, após análise do Oficio, deliberou no sentido de oficiar ao Presidente do Instituto, no sentido de esclarecer que não cabe a este Conselho esclarecer dúvidas jurídicas da Presidência e muito menos esclarecer os questionamentos formulados por este próprio Conselho. Desta forma, entendemos não terem sido solucionadas as dúvidas levantadas por este Conselho. Após discussão, este conselho por unanimidade delibera pela reiteração dos termos do oficio anteriormente enviado a fim de que haja efetiva resposta dos questionamentos formulados. Ato contínuo, este Conselho aproveita a oportunidade para determinar que os atos administrativos do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência de Cachoeiro de Itapemirim obedeçam a ordem cronológica para sua publicação, a qual deverá ocorrer no prazo máximo de cinco dias da data do encaminhamento do ato à Unidade Gestora, com base nos artigos 16, § 2°, artigo 17, § 7º, artigo 46 e paragrafo único e artigo 47 da Portaria 805/2019, publicada em 11 de dezembro de 2019. O Conselho requer ainda a Presidência Executiva que forneça, no prazo de 48h, cópia do oficio encaminhado a Secretaria Municipal de Governo acerca dos atos oficiais e do oficio encaminhado ao Poder Executivo (gabinete) solicitando o retorno do processo que trata do projeto de lei que autoriza o Instituto a receber bens imóveis com pagamento de aporte. Após, foram apresentadas pela conselheira Stephanie Karla Darós propostas para alteração do regimento Interno as quais foram debatidas e que serão incluídas no relatório final do conselheiro João Albano Vargas Custódio. Ato contínuo, a presidente do Conselho informou que apresentará propostas

de alteração do regimento interno na próxima reunião possível, em virtude do adiantado da hora. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 17h30m (dezessete horas e trinta minutos) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

Magda Aparecida Gasparini

Presidente do Conselho Deliberativo

Stephanie Karla Darós

1ª Secretária do Conselho Deliberativo

Isac Juciel França

2º Secretário do Conselho Deliberativo

Elaine do Nascimento Kale

Membro do Conselho Deliberativo

João Albano Vargas Custódio

Membro do Conselho Deliberativo

Marcelo Baliana Justo

Membro do Conselho Deliberativo

Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis

Membro do Conselho Deliberativo

Marli Lima Spolodorio,

Membro do Conselho Deliberativo – Suplente

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos vinte de agosto de dois mil e vinte reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, com início da reunião extraordinária às 14h00m, nas dependências do Instituto. Estando presentes os conselheiros efetivos: Magda Aparecida Gasparini; Stephanie Karla Darós; Elaine do Nascimento Kale; Isac Juciel França; João Albano Vargas Custódio; Marcelo Baliana Justo; Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis. Aberta a reunião, foi constatada que as Atas dos dias 27/07/2020,29/07/2020,10/08/2020,12/08/2020,14/08/2020e17/0 8/2020e suas resoluções emanadas destas não foram publicadas em inteiro teor até a presente data no Diário Oficial do Município, conforme já deliberado por este Conselho e oficiado a Presidência do IPACI. Diante de tal situação, o Conselho delibera, POR UNANIMIDADE, oficiar a Presidência do Instituto para que proceda a publicação em inteiro teor das atas das reuniões supracitadas, conforme já deliberado em reunião anterior deste Conselho. Diante dos fatos acimas, ficou impossibilitada a análise do relatório do conselheiro Isac Juciel França e da posse da nova mesa diretora. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 16h30m (dezesseis horas e trinta minutos) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

> Elaine do Nascimento Kale Membro do Conselho Deliberativo

> Isac Juciel França Membro do Conselho Deliberativo

> João Albano Vargas Custódio Membro do Conselho Deliberativo

Magda Aparecida Gasparini

Membro do Conselho Deliberativo

Marcelo Baliana Justo Membro do Conselho Deliberativo

Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis Membro do Conselho Deliberativo

Stephanie Karla Darós Membro do Conselho Deliberativo

DATACI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2018.

CONTRATANTE: Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI – CNPJ: 31.720.485/0001-11

CONTRATADA: Sompo Seguros S.A. – CNPJ: 61.383.493/0001-

OBJETO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses contados a partir de 25 de agosto de 2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.956,50 (cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Recursos próprios.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2020.

SIGNATÁRIOS: Carlos Henrique Salgado — Diretor Presidente DATACI, André Ferrari Fonseca — Diretor de Tecnologia de Gestão, Elcio Paes de Sá Neto — Diretor de Tecnologia da Informação DATACI, Sven Robert Will — Diretor Executivo da Sompo Seguros S.A. e João Carlos Franca de Mendonça — Diretor Técnico da.Sompo Seguros S.A.

PROCESSO: 45-15520/2018.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 279/2020.

RETIFICA A PORTARIA Nº 271/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 271/2020 da seguinte forma:

Onde se lê:

Art. 1º – A Comissão da Equipe Multidisciplinar da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim -ES, passa a vigorar com a seguinte composição, a partir de 01/09/2020:

RAFAEL MACEDO BATISTA FÁTIMA PERIM TURINI PETERLE; HELDER GONÇALVES PIRES; GUSTAVO MOULIN; CID ALENCAR FASSARELLA DE SOUZA; LORENA CECCON PINHEIRO ALEXANDER FRANCISCO RODRIGUES

Leia-se:

Art. 1º – A Comissão da Equipe Multidisciplinar da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim -ES, passa a vigorar com a seguinte composição, a partir de 01/09/2020:

RAFAEL MACEDO BATISTA FÁTIMA PERIM TURINI PETERLE; HELDER GONÇALVES PIRES; GUSTAVO MOULIN; CID ALENCAR FASSARELLA DE SOUZA; LORENA CECCON PINHEIRO LUCINÉIA PETERLE CARVALHO SILVA ALEXANDER FRANCISCO RODRIGUES

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de agosto de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO Presidente

INDUSTRIA E COMERCIO

EXTRATO DE LICENÇA

ROGERIO LIMA MOTHE 86231375749, CNPJ nº 20.701.089/0001-20, tornar publico que <u>REQUEREU</u> da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Semma a LICENÇA PRÉVIA – LP, LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI e LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO, por meio do Protocolo Nº 9.685/2016, para a atividade de 8.09 – Fabricação de móveis de madeira, vime, localizada na Rua: Coronel Lincon Vieira de Rezende nº 73, no Bairro: Amaral, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 2372020FAT

DAM:3480749

EXTRATO DE LICENÇA

G. GARCIA DOS SANTOS ESTACIONAMENTO, CNPJ nº 11.214.295/0001-15, torna público que <u>OBTEVE</u> da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a RENOVAÇÃO da LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 288/2015, por meio do Processo nº 1239470 – Protocolo nº 23.799/2015, com validade até 03/05/2024, para a atividade de 24.03 - Lavador de veículos, localizada na Rua: Costa Pereira nº 110, Bairro: Sumaré, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 5452020FAT

DAM:3490619

EXTRATO DE LICENCA

MARVIGRAN GRANITOS DO BRASIL EIRELI – EPP, CNPJ Nº 12.834.210/0001-64, torna público que <u>OBTEVE</u> da Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO 105/2020, com validade para 03/07/2025, por meio do Processo nº 2856809 – Protocolo nº 5.702/2017, para a atividade 3.02 - Polimento de rochas ornamentais, quando exclusivo, localizada à Rua: Guanair Malfado Blunck s/nº, Distrito de São Joaquim, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 5512020FAT

DAM: 3490728